

LEI Nº. 944 DE 16 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento em favor da Secretaria Municipal de Educação, o qual alterará a LOA e o PPA.

02 - Executivo

07 - Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0014 - Atendimento ao Ensino Infantil

1.107 - Aquisição de equipamentos - rec convênio

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$50.000,00

02 - Executivo

07 - Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0014 - Atendimento ao Ensino Infantil

2.092 - Manutenção do Ensino Infantil - rec conv.

339030 - Material de Consumo - R\$31.000,00

02 - Executivo
07 - Secretaria Municipal de Educação
12 - Educação
365 - Educação Infantil
0014 - Atendimento ao Ensino Infantil
2.092 - Manutenção do Ensino Infantil - rec conv.
339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$10.000,00

02 - Executivo
07 - Secretaria Municipal de Educação
12 - Educação
365 - Educação Infantil
0014 - Atendimento ao Ensino Infantil
2.092 - Manutenção do Ensino Infantil - rec conv.
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$10.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas desta lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 16 de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
Prefeito Municipal